

**TERMO DE REFERÊNCIA**
PROCESSO 2026 40310 000216**DO OBJETO**

1.1. Aquisição de vidros temperados, portas de vidro temperado e portas e portais de madeira, destinados à reposição, substituição, adequação e melhoria das instalações físicas do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, abrangendo o **Prédio da Diretoria de Biodiversidade, Prédio do Licenciamento Ambiental, Galpão do Prédio do Licenciamento Ambiental, Assessoria Jurídica, Parque Estadual do Lajeado, Depósito do Prédio do Setor de Transporte, Sede do NATURATINS e APA Lago de Palmas**, conforme as necessidades identificadas e os levantamentos técnicos realizados pelas unidades responsáveis.

1.2. A contratação compreende o fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência e, exclusivamente para os itens de vidro, o fornecimento e a instalação, conforme especificações, medidas e condições constantes deste Termo e dos documentos técnicos que o integram.

1.3. As portas e os portais de madeira serão fornecidos pela contratada, cabendo ao NATURATINS realizar a respectiva instalação, conforme consignado neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação decorre do desgaste natural, avarias e inadequações constatadas nas estruturas atualmente existentes, comprometendo a funcionalidade, a segurança, a acessibilidade, a conservação do patrimônio público e as condições adequadas de trabalho dos servidores, colaboradores e usuários.

2.2. A aquisição visa promover a manutenção e a melhoria da infraestrutura física, assegurando ambientes mais seguros e funcionais, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a preservação das instalações e para a continuidade das atividades institucionais.

2.3. Os quantitativos e dimensões deverão observar o levantamento técnico, as medições e o relatório fotográfico individualizado que integrarão os autos e deverão permitir a correlação entre item, quantidade, local, situação atual e intervenção pretendida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

3.2. Aplicam-se, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e os atos normativos estaduais aplicáveis às contratações diretas, devidamente identificados nos autos do processo.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DOS COMPONENTES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UN	Vidro temperado fixo incolor, espessura 8 mm, medindo 2,33 x 0,85 m.
02	02	UN	Vidro temperado fixo incolor, espessura 8

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 19/08/2026 10:27:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 18/08/2026 19:37:09

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Denílton Domingos Carvalho EM 18/08/2026 14:18:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7B2ED2E027A2FC9 | SGD:2026/40319/029141

NATURATINS TOCANTINS

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
 CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

			mm, medindo 0,53 x 1,30 m.
03	01	UN	Vidro temperado fixo incolor, espessura 8 mm, medindo 2,50 x 1,40 m.
04	01	UN	Vidro temperado fixo incolor, espessura 8 mm, medindo 1,00 x 1,40 m.
05	01	UN	Porta pivotante em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, medindo 2,15 x 0,97 m, com ferragens, acessórios e elementos de fixação necessários ao perfeito funcionamento e instalação.
06	01	UN	Vidro temperado fixo incolor, espessura 8 mm, medindo 0,48 x 1,62 m.
07	02	UN	Porta pivotante em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, medindo 2,10 x 0,80 m, com ferragens, acessórios e elementos de fixação necessários ao perfeito funcionamento e instalação.
08	01	UN	Porta de vidro temperado de correr, espessura 10 mm, medindo 2,10 x 0,90 m, com trilhos, roldanas, perfis, ferragens, acessórios e elementos de fixação necessários ao perfeito funcionamento e instalação.
09	20	UN	Porta de madeira cerejeira para ambientes internos, medindo 2,10 x 0,80 m, com portal de madeira. A especificação deverá contemplar acabamento, ferragens, acessórios e demais componentes definidos no levantamento técnico e na proposta,

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 19/08/2026 10:27:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 18/08/2026 19:37:09

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Denílton Domingos Carvalho EM 18/08/2026 14:18:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7B2ED2E027A2FC9 | SGD:2026/40319/029141





302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

			cabendo ao NATURATINS a instalação.
--	--	--	---

- 4.1. Os itens de vidro deverão ser fornecidos e instalados pela contratada, incluindo os componentes, ferragens, acessórios e elementos de fixação necessários ao perfeito funcionamento e à segurança da instalação, conforme aplicável a cada item.
- 4.2. Nas portas pivotantes deverão ser considerados, conforme aplicabilidade e compatibilidade do sistema, mola de piso, dobradiças, puxador, fechadura, trinco e demais componentes necessários ao funcionamento.
- 4.3. Na porta de correr deverão ser considerados trilhos, roldanas, perfis, ferragens, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento.
- 4.4. As portas e portais de madeira deverão observar o acabamento, dimensões, perfis, alizares, sentido de abertura, dobradiças, fechadura e maçaneta definidos no levantamento técnico e na proposta compatível com o objeto, devendo o fornecedor informar expressamente os componentes incluídos no fornecimento.
- 4.5. Eventual reutilização de componentes existentes somente poderá ocorrer após verificação prévia de suas condições de uso e compatibilidade com o novo objeto, com registro no levantamento técnico.
- 4.6. As medidas constantes da tabela deverão ser conferidas pelo NATURATINS antes da fabricação dos vidros, mediante levantamento/medição formal, devendo o processo conter a identificação do responsável pelas medições e a data de realização.

5. LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 5.1. A entrega e a instalação dos itens de vidro ocorrerão nos locais indicados pelo NATURATINS no levantamento técnico e relatório fotográfico anexos ao processo, observadas as autorizações e condições de acesso de cada unidade.
- 5.2. As portas e portais de madeira serão entregues nos locais indicados pelo NATURATINS, ficando a instalação a cargo do próprio Instituto.
- 5.3. O fornecedor deverá realizar a entrega dos bens em condições adequadas de transporte e acondicionamento, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de transporte, carga e descarga até a entrega.
- 5.4. Os materiais substituídos cuja remoção esteja prevista serão removidos e destinados conforme orientação da fiscalização do NATURATINS e legislação ambiental aplicável, sem descarte irregular.

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 6.1. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 6.2. A instalação dos itens de vidro deverá ser realizada pela contratada em prazo compatível com a entrega e previamente ajustado com a fiscalização, observadas as condições de segurança do local.
- 6.3. Não sendo possível cumprir o prazo, a contratada deverá comunicar formalmente as razões ao NATURATINS, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 19/08/2026 10:27:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 18/08/2026 19:37:09

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Denílton Domingos Carvalho EM 18/08/2026 14:18:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7B2ED2E027A2FC9 | SGD:2026/40319/029141





302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

6.4. A instalação deverá ser executada por profissionais aptos, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao manuseio, transporte e instalação de peças de vidro temperado de grandes dimensões.

6.5. A contratada deverá adotar medidas de proteção da área de trabalho, dos servidores, usuários, patrimônio e terceiros, respondendo pelos danos que causar por ação ou omissão na execução do objeto.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos bens e, quando aplicável, após a instalação dos itens de vidro, mediante conferência inicial das quantidades e condições aparentes.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após vistoria e verificação da conformidade com as especificações, medidas, quantidades, funcionamento e condições de instalação, mediante atesto do servidor responsável.

7.3. Bens ou componentes em desacordo poderão ser recusados, devendo a contratada promover a substituição ou correção, sem ônus adicional para o NATURATINS, no prazo determinado pela fiscalização.

7.4. A fiscalização registrará as ocorrências e poderá determinar as medidas necessárias à correção de falhas ou defeitos.

8. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

8.1. A contratação será realizada por meio de cotação eletrônica, adotando-se o critério definido no processo para a formação da proposta mais vantajosa, observadas as condições de competitividade e a eventual necessidade de segregação dos objetos por natureza.

8.2. A proposta deverá discriminar claramente os bens, quantidades, dimensões, componentes, ferragens, acessórios, instalação dos itens de vidro, transporte e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

8.3. Não será admitida subcontratação do objeto, total ou parcial, salvo se houver autorização expressa da Administração e previsão no instrumento convocatório, observada a legislação aplicável.

8.4. A contratada deverá manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5. Deverão ser observadas as normas brasileiras aplicáveis aos materiais e à instalação, bem como os requisitos de segurança pertinentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os bens em conformidade com este Termo de Referência, proposta e demais documentos do processo.

9.2. Fornecer e instalar os itens de vidro, incluindo ferragens, acessórios e componentes necessários, quando aplicáveis.

9.3. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, bens ou componentes entregues em desconformidade ou que apresentem defeito imputável ao fornecimento ou à instalação.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

9.5. Observar as normas de segurança, saúde e proteção do patrimônio durante a instalação.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 19/08/2026 10:27:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 18/08/2026 19:37:09

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Denílton Domingos Carvalho EM 18/08/2026 14:18:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7B2ED2E027A2FC9 | SGD:2026/40319/029141





302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

9.6. Fornecer informações e documentos necessários à fiscalização e ao recebimento do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto e assegurar o acesso aos locais de instalação.

10.2. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da contratação.

10.3. Receber e conferir os bens, observando os critérios de aceitação estabelecidos neste Termo.

10.4. Efetuar o pagamento após o regular recebimento e atesto, observadas as condições estabelecidas.

11. GARANTIA

11.1. A contratada deverá assegurar a qualidade dos bens fornecidos e dos serviços de instalação, observadas a garantia legal aplicável e, quando ofertada, a garantia contratual e/ou do fabricante.

11.2. O prazo de garantia contratual eventualmente ofertado deverá constar expressamente da proposta, sem prejuízo da garantia legal.

11.3. Identificado defeito ou desconformidade imputável à contratada, esta deverá iniciar o atendimento no prazo definido pela fiscalização e promover a correção ou substituição em prazo razoável, sem ônus para o NATURATINS.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos ou vícios decorrentes da execução.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e o aceite do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

13.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da correção.

13.4. Será observada a ordem cronológica de pagamentos, na forma do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 19/08/2026 10:27:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 18/08/2026 19:37:09

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Denílton Domingos Carvalho EM 18/08/2026 14:18:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7B2ED2E027A2FC9 | SGD:2026/40319/029141





302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade e os pressupostos legais, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observada a legislação aplicável.

15. SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

15.1. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente a adequada destinação dos resíduos decorrentes da substituição e instalação.

15.2. Os resíduos de vidro, madeira, embalagens e demais materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

16. HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor no prazo definido na solicitação da Administração, observadas as regras aplicáveis à contratação direta e ao sistema eletrônico utilizado.

16.2. As microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.

16.3. A proposta deverá ser acompanhada de declaração de ciência das condições deste Termo de Referência e das informações de contato do responsável pela empresa.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da classificação orçamentária indicada e conferida nos documentos orçamentários do processo, devendo a unidade competente assegurar sua compatibilidade com a natureza da despesa e com o objeto contratado.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da unidade demandante e deverá ser compatibilizado com o DFD, Solicitação de Compras, pesquisa de preços, documentos orçamentários, relatório fotográfico e levantamento técnico que integram o processo.

11 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Pasta.

Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados.

Palmas - TO, 21 dias do mês de julho de 2026.

Elaborado por:

Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro

Setor de Compras

DENILDON DOMINGOS CARVALHO

Gerente Geral de Administração

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 19/08/2026 10:27:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 18/08/2026 19:37:09

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Denílton Domingos Carvalho EM 18/08/2026 14:18:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7B2ED2E027A2FC9 | SGD:2026/40319/029141



NATURATINS TOCANTINS

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO

Diretora de Administração e Finanças

Aprovado:

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 19/08/2026 10:27:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 18/08/2026 19:37:09

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Denílton Domingos Carvalho EM 18/08/2026 14:18:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7B2ED2E027A2FC9 | SGD:2026/40319/029141

